AVISO n.º 14/2026

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA- TÉCNICO ESPECIALIZADO

MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

Maria Raquel Medeiros Oliveira Ramos, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, nos termos do nº 3 do art.º 39.º do **Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio,** e demais legislação aplicável, informa que se encontra aberto na aplicação informática SIGRHE, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de meio horário para Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural para o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

I – Abertura de concurso

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática SIGRHE, em "https://sigrhe.dgae.medu.pt/".

II – Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

Nota Informativa "Mediadores Linguísticos e Culturais" do MECI de 23 de janeiro 2025

Nota Informativa N. º31/2025 "Contratação de Escola-Técnicos Especializados", de 26 de agosto 2025

III – Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, em regime de substituição.

IV – Identificação da duração do contrato

O contrato tem início na data da assinatura, tendo como limite máximo o final letivo 2026/2027.

V – Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira – Vila Nova de Cerveira, com escola sede na Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira, rua das Cortes, 4920-211 Vila Nova de Cerveira.

VI – Caraterização das funções

Desempenho de funções de mediação linguística, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa "Mediadores Linguísticos e Culturais", do MECI, de 23/1/2025, nomeadamente:

- Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias;

2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa;
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes;
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes;
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar;
6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

VII – Remuneração base prevista

De acordo com a Nota Informativa Nº04/IGeFE/2025.

VIII – Requisitos de admissão

Os requisitos de admissão são os definidos na Nota Informativa "Mediador Linguístico e Cultural" do MECI, de 23/01/2025, e comprovam-se do seguinte modo:

Requisito	**Comprovativo**
Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente em Psicologia, Educação, Educação Social, serviço Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	Certificado de habilitações com a classificação final; graus estrangeiros com reconhecimento em Portugal
Competências linguísticas em língua portuguesa e em língua inglesa	Nos termos do ponto XI a), subcritério PL
Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa	Declaração da entidade onde a atividade foi desenvolvida, com descrição e datas
Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses	Declaração do candidato no portefólio, apreciada na entrevista
Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal	Documento de identificação ou título de residência válido
Ausência de antecedentes criminais	Certificado de registo criminal para o exercício de funções que envolvam contacto regular com menores

A falta de comprovação de um requisito de admissão determina a exclusão do candidato.

IX – Forma de Candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico de formulário existente na aplicação informática SIGRHE, em "https://sigrhe.dgae.medu.pt/".

X – Critérios de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

Critério	Ponderação
a) Avaliação do portefólio	30 %
b) Número de anos de experiência profissional na área funcional	35 %
c) Entrevista de avaliação de competências	35 %

A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

XI – Ponderações a aplicar

Nos termos do nº11 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, as ponderações a aplicar são as seguintes:

a) Avaliação do portfólio:

A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

Classificação Académica (HAB)– (35%)	Para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia, Educação, Educação Social, serviço Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas: de 10,00 a 12,99 – 10 pontos de 15,00 a 16,99 – 15 pontos de 13,00 a 14,99 – 13 pontos de 17,00 a 20,00 – 17 pontos
	A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de: - Pós-graduação em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas – 1 ponto - Mestrado em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas – 2 pontos - Doutoramento em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas – 3 pontos
Proficiência Linguística (PL) (30%)	Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência: - Utilizador Proficiente (C1 e C2)- 7 pontos - Utilizador Independente (B1 e B2)- 5 pontos - Utilizador Elementar (A1 e A2) - 2 pontos
	Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência: - Utilizador Proficiente (C1 e C2)- 7 pontos - Utilizador Independente (B1 e B2)- 5 pontos - Utilizador Elementar (A1 e A2) - 2 pontos
	Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Francês, Espanhol, …) que permitam interagir e comunicar com fluência: - Utilizador Proficiente (C1 e C2)- 6 pontos - Utilizador Independente (B1 e B2)- 5 pontos - Utilizador Elementar (A1 e A2) - 2 pontos

Participação em projetos/ações (PP) (20%)	i) Participação ativa (com funções de conceção e dinamização de ações), comprovada, em mais de 3 diferentes projetos/ações de intervenção cívica, social e de solidariedade, desenvolvidos por entidades reconhecidas – 20 pontos ii) Participação ativa (com funções de conceção e dinamização de ações), comprovada, entre 1 e 3 diferentes projetos/ações de intervenção cívica, social e de solidariedade, desenvolvidos por entidades reconhecidas – 10 pontos iii) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas – 0 pontos
Formação Profissional (FP) (15%)	Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo): 50 ou mais horas - 20 pontos — 15 a 29 horas - 14 pontos 30 a 49 horas - 18 pontos — 1 a 14 horas - 8 pontos 0 horas - 0 pontos
Fórmula de cálculo	0,35xHAB + 0,3xPL + 0,2xPP + 0,15xFP

O resultado da fórmula (a arredondar à milésima) será multiplicado pelo fator de ponderação 0,30, como consta na aplicação eletrónica.

b) Número de anos de experiência profissional na área funcional.

A todos os candidatos são atribuídos 10 valores, aos quais acrescem os valores seguintes, até ao máximo de 20 valores:

Experiência profissional na área funcional	Valores a acrescer
Sem experiência	0
Mais de 0 e até 2 anos	2
Mais de 2 e até 3 anos	3
Mais de 3 e até 4 anos	5
Mais de 4 e até 6 anos	7
Mais de 6 anos	8

Nota: Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores.
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor.
Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração.
As majorações são alternativas e não cumulativas. Para ter direito a uma majoração, o candidato tem de comprovar pelo menos 30 dias de experiência no contexto correspondente.

O resultado obtido pela soma do valor inicial e dos valores acrescidos será multiplicado pelo fator de ponderação 0,35, como consta na aplicação eletrónica.

c) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista terá 10 perguntas, sendo atribuída a cada uma delas 0, 1 ou 2 valores, de acordo com a qualidade das respostas. As questões pretendem analisar as seguintes áreas:

Apresentação de experiências profissionais ou pessoais	Apresentação de experiências profissionais ou pessoais em contextos de diversidade étnico- cultural, ou nas áreas das migrações ou de intervenção cívica, social ou de solidariedade.
Competências de mediação	Demonstração de capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
Competências interculturais	Demonstração de capacidades para entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
Competências de comunicação	Demonstração de capacidades para comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
Competências de sensibilidade social e empatia	Demonstração de Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
Competências de trabalho em equipa	Demonstração de capacidades de trabalho em equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
Competências de Flexibilidade e de adaptação	Demonstração de Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos

O resultado obtido pela soma dos valores atribuídos a cada uma das respostas será multiplicado pelo fator de ponderação 0,35, como consta na aplicação eletrónica.

XII – Operacionalização da seleção

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço em dias deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico secretariacontratacaoescola@aevncerveira.pt .

A entrega do portefólio em formato pdf, deve utilizar exclusivamente o modelo que o agrupamento disponibiliza em http://www.aevncerveira.pt/, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas (letra arial 11 e espaçamento 1,5).

No portefólio deve constar o nome completo, o número do candidato, o número do horário a que concorre, o código do horário definido na aplicação informática SIGRHE, a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os subcritérios em análise, morada, correio eletrónico, contactos telefónicos e restantes elementos de identificação.

O texto não pode ser manuscrito, processar-se-á através do envio de ficheiro, para o seguinte endereço eletrónico secretariacontratacaoescola@aevncerveira.pt ou, em alternativa, entregue

em suporte de papel, em mão ou enviado por correio para a seguinte morada, dentro do prazo estabelecido para admissão ao concurso:

Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira
Rua das Cortes,
4920 – 211 Vila Nova de Cerveira

Os candidatos selecionados nas sucessivas fases do procedimento constarão de lista graduada publicada na página eletrónica do agrupamento.
Os elementos necessários à graduação reportam-se a 31 de agosto de 2026.
O candidato deve indicar um Email de contacto que, para todos os efeitos, será o único canal de troca de informação válido para convocar para a entrevista.

XIII - Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são os seguintes:
a) Maior pontuação obtida no primeiro critério utilizado (avaliação do portefólio);
b) Subsistindo o empate, pela maior valoração sucessivamente obtida nos critérios seguintes.

XIV – Regras de exclusão

São excluídos os candidatos que:

- Não formalizem a candidatura na aplicação informática SIGRHE dentro do prazo;
- Não comprovem os requisitos de admissão do ponto VIII;
- Não entreguem o portefólio dentro do prazo;
- Faltem à entrevista nos termos do ponto XI c);
- Prestem falsas declarações.

XV - Júri do procedimento concursal

O processo de seleção será efetuado por um júri, nomeado pelo Subdiretor, composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Dina Liliana Pires Alvarenga

1º Vogal – Maria Armanda Conde Ribeiro Silva

2º Vogal – Carla Maria Guerreiro de Oliveira

Vogal Suplente – Cristina Eduarda da Silva Nogueira

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro Vogal efetivo.

XVI – Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a entrevista de avaliação de competências, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou/e correio eletrónico (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.
As listas de ordenação serão publicadas no sítio da internet http://www.aevncerveira.pt/.

Vila Nova de Cerveira, 10 de novembro de 2026

A Diretora

Assinado por: **Maria Raquel Medeiros Oliveira Ramos**
Num. de Identificação: 08658373
Data: 2026.11.10 15:31:38+00'00'